



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.959, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.551.719,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.551.719,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.02	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	124	R\$ 200.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	157	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	181	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	204	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	208	R\$ 217.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	226	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	248	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.30.00	05.000.0000	296	R\$ 280.000,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 63.614,24	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA E VILA DO BEM
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	588	R\$ 2.628,86	RESSARCIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	05.000.0000	608	R\$ 28.661,37	DEVOLUÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OBSTÉTRICO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	618	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	619	R\$ 350.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	621	R\$ 100.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	631	R\$ 99.926,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	05.000.0000	660	R\$ 350.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTAMOLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	05.000.0000	660	R\$ 270.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	670	R\$ 380.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEdia PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE
01.25.01	10.306.0130.2.198	3.3.90.30.00	05.000.0000	728	R\$ 4.889,22	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICOS DE SAÚDE
TOTAL					R\$ 2.551.719,69	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	97	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	154	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	200	R\$ 238.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R\$ 21.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R\$ 280.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R\$ 63.614,24	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	431	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	436	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	524	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	526	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R\$ 2.628,86	ORDINÁRIO
					R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB INCREMENTO FINANCEIRO DA APS - INCREMENTO TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 156)
					R\$ 350.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB INCREMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 346)
					R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BLATB INCREMENTO TEMPORÁRIO - CEF 624.025-1 (REC. 346)
					R\$ 99.926,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BLINV ESTRUT. UAE P 22001 - BB CEF 624026-0 (REC. 347)
					R\$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BLMAC INCREMENTO TEMPORARIO - CEF 624.025-1 (REC. 345)
					R\$ 4.889,22	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNS GESTÃO DO SUS - CEF 624.025-1 (REC. 166)
					R\$ 28.661,37	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS REPASSES INVESTIMENTOS
TOTAL					R\$ 2.551.719,69	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.960, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; Esporte e Lazer – SL; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	135	R\$ 8.000,00	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	438	R\$ 1.000,00	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R\$ 126.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	591	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	635	R\$ 115.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	675	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	737	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$ 150.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	769	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
				TOTAL	R\$ 572.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 413.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	152	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.92.00	01.000.0000	449	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	750	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 572.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.961, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 7.770.057,82 (sete milhões, setecentos e setenta mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 7.770.057,82 (sete milhões, setecentos e setenta mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	109	R\$ 112.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL COM CRIAÇÃO DE BASE CADASTRAL MOBILIÁRIA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	144	R\$ 70.495,38	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	151	R\$ 3.346.979,83	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.32.00	01.000.0000	189	R\$ 13.480,00	AQUISIÇÃO DE MEIAS E CANELEIRAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	216	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R\$ 45.000,00	OBRA OBJETO DO TERMO DE AJUSTE FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000	360	R\$ 17.977,00	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CREAS
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$ 5.000,00	CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS CONSELHEIROS
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$ 69.872,72	CUSTEIO DO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$ 488.710,11	CUSTEIO DO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	494	R\$ 100.000,00	CUSTEIO DA NOVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R\$ 8.000,00	REAJUSTE DO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R\$ 138.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AO CORPO DE BOMBEIROS
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	05.000.0000	608	R\$ 564.857,78	DEVOLUÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OBSTÉTRICO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	631	R\$ 100.685,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.30.00	01.000.0000	659	R\$ 130.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA NO NOVO PRÉDIO DO CEME
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.30.00	01.000.0000	659	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA FISIOTERAPIA PARA O CEME
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	663	R\$ 185.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CEME
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	671	R\$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO CURÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	671	R\$ 85.000,00	AQUISIÇÃO DE MACAS E BISTURI ELÉTRICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	671	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	753	R\$ 1.990.000,00	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MIGUEL ARCANJO
TOTAL					R\$ 7.770.057,82	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 100.685,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLINV ESTRUT. U.A.E. - Portaria 2654 - BB CEF 624026-0 (REC. 324)
					R\$ 5.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
					R\$ 6.292.475,21	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 79.457,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL
					R\$ 564.857,78	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS REPASSES INVESTIMENTOS
					R\$ 69.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB (REC. 194)
					R\$ 169.872,72	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA AO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						TRÂNSITO - FUMAT ESTADIA
					R\$ 488.710,11	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO - FUMAT ESTADIA (REC. 73)
TOTAL					R\$ 7.770.057,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.962, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 846.036,12 (oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e doze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.477, de 13 de abril de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 846.036,12 (oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e doze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 146.036,12	CUSTEIO DO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	656	R\$ 144.869,50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	656	R\$ 555.130,50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
				TOTAL	R\$ 846.036,12	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 146.036,12	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO - FUMAT MULTAS
					R\$ 144.869,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOIRO GERAL
					R\$ 256.545,04	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL (REC. 149)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$	299,81	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 152)
					R\$	20.518,08	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 181)
					R\$	277.767,57	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 180)
				TOTAL	R\$	846.036,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 615, DE 13 DE JULHO DE 2022

Nomeia Michele Bernadeli Russo da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de julho de 2022, **MICHELE BERNADELI RUSSO DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Metropolitanos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estaduais e Federal, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações, de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 616, DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede acréscimo pecuniário ao servidor público municipal José Henrique de Oliveira Santos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o Caderno de Orientações do CRAS, publicado pelo Ministério da Cidadania, e o Guia de Orientações, baseado na NOB-RH/SUAS, toda equipe de referência deve ser composta por servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO que o CRAS é uma unidade fundamental do SUAS no Município, sem o qual a gestão da política pública de assistência social ficaria inviabilizada;

CONSIDERANDO que o Município deve dispor de equipes de referência constituídas por servidores concursados sob a liderança de um Coordenador;

CONSIDERANDO que as atribuições a serem executadas pelo servidor José Henrique de Oliveira Santos, como Coordenador do CRAS, por sua própria natureza, exigem extrema responsabilidade e dedicação, bem como excede às atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Psicólogo, previstas no Decreto Municipal n. 798/03;

CONSIDERANDO que é facultado a Administração Pública do Município de Bertioga conceder acréscimo pecuniário aos servidores, na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, Psicólogo, Registro Funcional n. 6339, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para que atue como **COORDENADOR DO CRAS CHÁCARAS**.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições como Coordenador do CRAS:

a) articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

b) coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- c) participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- d) coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- e) definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- f) coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- g) promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- h) definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- i) contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- j) efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- k) efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- l) coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- m) participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- n) averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar à Secretaria de Assistência Social do Município;
- o) planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do Município;
- p) participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

q) participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2022. (PA n. 5431/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 617, DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2022, retribuição pecuniária ao servidor **ANTÔNIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 2081, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2022. (PA n. 2739/2005)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 618, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15 de julho de 2022, **CEZAR CAMPOREZI JORGE**, Registro Funcional n. 5644, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES**, nomeado através da Portaria n. 163/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 619, DE 14 DE JULHO DE 2022 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2759/2018, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 620, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Vera Lúcia Arantes Ferraz para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de julho de 2022, após concurso público, **VERA LÚCIA ARANTES FERRAZ**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 621, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Gabriel Santos Bom Sucesso para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de julho de 2022, após concurso público, **GABRIEL SANTOS BOM SUCESSO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.958, DE 14 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.538, de 12 de novembro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 209/2022-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 21/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.538, de 12 de novembro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSD**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Governamental:

.....

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1.1. Vanessa Xavier Oliveira – titular;

1.2. Sandra do Carmo Silva Ventura Alves – suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2022. (PA n. 21/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município